

## DEFENSORIA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 125 / 2016

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 8 E 10 DE FEVEREIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 148-A, inciso I da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando que a manutenção do expediente em sua normalidade na proximidade da data comemorativa seria contraproducente.

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo aos Defensores Públicos, servidores e colaboradores em todo o expediente do dia 08 de fevereiro de 2016, bem como no dia 10 de fevereiro até as 13 (treze) horas, no âmbito da Defensoria do Estado do Ceará. Na quarta-feira de cinzas, à tarde, o serviço na Defensoria Pública funcionará em regime de plantão, devendo o Supervisor de cada órgão de atuação da Defensoria regulamentar a forma do plantão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de fevereiro de 2016.

Mariana Lobo B. De Albuquerque  
Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

### PORTARIA Nº 39/2016

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, e tendo em vista a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO, Resolve autorizar a concessão de BOLSA ESTÁGIO, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado, aos estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (Oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, no período de 27 de janeiro de 2016 a 26 de janeiro de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior  
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 39/2016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

N.º	NOME	COMARCA	ÁREA
01	IANNE MOREIRA SABÓIA DE AQUINO	FORTALEZA	DIREITO
02	BEATRIZ RIOS DE PAULA	FORTALEZA	DIREITO
03	JESKA CARVALHO OLIVEIRA	FORTALEZA	DIREITO
04	FRAUZIO FÉLIX DE OLIVEIRA JÚNIOR	FORTALEZA	DIREITO

### PORTARIA Nº 42/2016

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 1º, do Decreto nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve DESLIGAR, de acordo com o Art. 20, incisos "III" e "V", do Decreto supracitado, os estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 26 de janeiro de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior  
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 42/2016 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nº	NOME	ÁREA
01	CAROLINE DOURADO DE ALCÂNTARA	DIREITO
02	LUCAS GOMES VERAS	DIREITO
03	MAÍRA MESQUITA MATOS	DIREITO

EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2010

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2010 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA CCE CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS

II - LOCATÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob nº 02.014.521/0001-23

III - ENDEREÇO: Avenida Pinto Bandeira n. 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.811-170;

IV - LOCADOR: CCE CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.816.206/0001-82

V - ENDEREÇO: Rua Cel. Linhares 950, sala 402 – A, Aldeota-CE

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como processo administrativo nº 15741490-6;

VII - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 01.02.2016.

IX - VALOR GLOBAL: R\$ 29.956,68 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

XII - DATA: 01 de fevereiro de 2016

XIII - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará e José Aldro Luiz de Oliveira Locatário

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
Assessor Jurídico

#### PORTARIA Nº 01/2016

FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO CENTRAL DE ATENDIMENTO NA QUARTA- FEIRA DE CINZAS

O COORDENADOR DO NÚCLEO CENTRAL DE ATENDIMENTO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regulamentação do funcionamento do Núcleo Central de Atendimento na quarta-feira de cinzas, dia 10 de fevereiro de 2016;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais e garantia da prestação contínua e ininterrupta do serviço de assistência jurídica integral aos necessitados;

Considerando, por fim, o disposto na Portaria 125/2016;

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer que no dia 10 de fevereiro de 2016, quarta feira de cinzas, o Núcleo Central de Atendimento atenderá ao público, das 13h às 17h, no entanto, o mesmo se dará em regime de plantão, e apenas para casos considerados de natureza urgente.

Art. 2º São considerados de natureza urgente:

- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- Provisório liminar de natureza cível, em situações que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

Fortaleza, 04 de fevereiro de 2016.

Andréa Pereira Rebouças  
Coordenadora do Núcleo Central de Atendimento

PORTARIA Nº 95 / 2016

AUTORIZA O AFASTAMENTO DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ESTUDO, NO CASO QUE ESPECIFICA A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 126, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 74, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o art. 1º e seguintes, da Resolução nº. 26, de 16 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade de aprimoramento da cultura jurídica dos Membros da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, através da frequência e aprovação em cursos, seminários, congressos e eventos afins.

Considerando a importância da capacitação dos Defensores Públicos em orçamento público.

**RESOLVE**

Art. 1º Autorizar o afastamento para estudo do Defensor Público RAFAEL MAIA TEIXEIRA, Matrícula nº 300.341-1-2, Entrância Inicial para participar do Curso Orçamento Participativo da Defensoria Pública, promovido pela Defensoria Pública Geral, nos dias 28 a 29 de janeiro de 2016, na sede administrativa da Defensoria Pública.

Art. 2º O afastamento será autorizado SEM concessão de custeio de diária(s), ajuda(s) de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de Janeiro de 2015.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS**

PEDIDO DE HABILITAÇÃO Nº 8523782-15.2011.8.06.0000

REQUERENTES: PATRICK BARRAGAN E SUA MULHER ADRIANA TORRES DE PAULA

DESPACHO

R.H.

O Art. 52, inciso VII, da Lei nº 12.010, de 3 de agosto de 2009, dispõe:

“Art. 52. A adoção internacional observará o procedimento previsto nos arts. 165 a 170 desta Lei, com as seguintes adaptações:

VII - verificada, após estudo realizado pela Autoridade Central Estadual, a compatibilidade da legislação estrangeira com a nacional, além do preenchimento por parte dos postulantes à medida dos requisitos objetivos e subjetivos necessários ao seu deferimento, tanto à luz do que dispõe esta Lei como da legislação do país de acolhida, será expedido laudo de habilitação à adoção internacional, que terá validade por, no máximo, 1 (um) ano;”

Tendo em vista que expirou a validade de 1(um) ano da Habilitação para Adoção Internacional, deferida nos presentes autos, conforme certidão de fls. 0208, determino o arquivamento do feito.

Publique-se.

Expedientes Necessários.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Desa. Lisete de Sousa Gadelha  
Presidente da CEJAI/CE